

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 007/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Estabelece as regras de realização da Sessão Solene de Posse dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024, em virtude da pandemia do Coronavírus.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 6º, VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Guaporé, a atividade legislativa;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Posse no dia 1º/01/2021, às 09h, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes limitações para se evitar aglomerações:

I – Cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito poderão convidar uma pessoa para assistir a solenidade;

II – Rádios e jornais da cidade poderão ser representados por uma pessoa, cujo nome deverá ser previamente informando;

III - A solenidade será transmitida via internet para a população obter acesso amplo e irrestrito aos acontecimentos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporé, 28 de dezembro de 2020.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Guaporé,

Jairo Elias Zanatta
Presidente

Antonio José Pandolfo
Vice-Presidente

Marisa Judith Bordin
Secretária

Alcedir Vanderlei Lovatto
Consultor Jurídico